



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 042/2023.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1.356/2023 “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESTAGIÁRIO ACOLHIDO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I - Introdução

Em análise ao Projeto de Lei n.º 1.356/2023 de autoria da Poder Executivo, vi que o mesmo Dispõe sobre a Instituição do Programa de Estagiário Acolhido, afim de atender aos menores que são acolhidos no município.

A Propositura foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

A matéria é de essencial importância para que o município possa acolher, preparar através do estágio, de forma remunerada, preparando estes adolescentes para a inserção no mercado de trabalho.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras, visando atender determinações da Lei nº 8.069/1990. (ECA).

III – Voto

Diante das razões expostas, vi que o mesmo é muito importante e que irá proporcionar condições para que os menores acolhidos, tenha condições de se preparar para o mercado de



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

trabalho, ao tempo que serão remunerados pelo Poder Público.

Portanto, sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 24 de outubro de 2023

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/CPESAS**

Parecer da Comissão

Em estudo ao projeto, vimos que o mesmo é de grande necessidade, para inserção dos menores abrigados no mercado de trabalho e a preparação para a vida adulta.

A responsabilidade do Poder Público auxiliar para que os mesmos tenham condições de seguir, após o tempo máximo de acolhimento.

Assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 24 de outubro de 2023

**WILLIAN SANCHES
PRESIDENTE/CPESAS**

**LUIZ ARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/ESAS**

**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
MEMBRO/CPESAS**